

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 01 de março de 2015.

OFICIO Nº. 050/2016 – AGERSA

Ao
Consórcio Novotrans
Sr. Carlos Renato Pereira Borges

Assunto: Ofício Novotrans nº 006/02/2016

Prezado Senhor;

Conforme o deliberado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, em especial na ata ATT-AGERSA-062/2015, autorizamos a implantação das solicitações constantes do vosso ofício em destaque, em caráter experimental.

Desta forma, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.


Atenciosamente,



Fernando Santos Moura
Diretor Presidente – AGERSA



Kleber Tadeu Massena Paiva
Diretor Técnico I

Recebido em
29/02/16


Cachoeiro de Itapemirim (ES), 26 de Fevereiro de 2016.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Fernando Santos Moura
Presidente da AGERSA – Agencia municipal de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados de Cachoeiro de Itapemirim -ES

Oficio Consórcio Novotrans Nº: 006/02/2016

Assunto: Requerimento de Alteração de horários e itinerários com base do Artigo XXIII item 23.5 do contrato de concessão 056/2015 e Ata nº 062/2015 de 29/12/2015

CONSÓRCIO NOVOTRANS, Concessionário de Transporte Coletivo de Passageiro de Cachoeiro de Itapemirim, situado a Rua Antônio Pedro Carleto nº 02 Vila, vem à presença de V.S.^a apresentar considerações e ao final requerer o seguinte:

Considerando a ata nº 062/2015 que definiu o reajuste da tarifa para o ano de 2016 onde o valor autorizado não corresponde ao apresentado no estudo técnico e planilha de custos.

Considerando a racionalização da operação como sugestão de uma das compensações extra tarifária a serem implantadas com urgência, e a necessidade da redução dos custos operacionais.

Considerando a redução contínua do numero de passageiros transportados nas linhas operadas pelo Consórcio Novotrans.

Considerando, ainda que o artigo XXXIII item 23.05 do contrato de concessão 056//2015 para prestação de serviço de transporte coletivo municipal de Cachoeiro de Itapemirim dispõe que: "Ao longo do prazo de concessão as especificações operacionais do serviço concedido (exemplificamente itinerários frequências e frota de linhas) serão adequadas à necessidade de melhor atendimento a população, do desenvolvimento urbano, da racionalidade e economia dos serviços, sempre de acordo com a Agera".



Considerando que após a implantação das linhas radiais n° 071- Ruy Pinto Bandeira x Centro e 077 Ruy Pinto Bandeira via Boa Vista x Centro, apuramos uma oferta de horários superior à demanda de passageiros, de segunda a sexta-feira nos horários compreendidos entre 19:00 e 00:00 e aos sábados a partir das 15:00 horas.

Considerando a entrega das casas populares do programa Minha Casa Minha Vida no bairro Marbrasa, onde á solicitação para o atendimento do transporte coletivo.

Considerando as informações acima, vimos requerer que seja deferida a alteração de horários e/ou itinerários, conforme quadros demonstrativos em anexo, para as seguintes linhas:

071- Ruy Pinto Bandeira x Centro – 077 Ruy Pinto Bandeira x Centro via Boa Vista – 402 Circular Sumaré – 406 Circular Rodoviária via Vila Rica -070- Gilson Carone via Coramara x Valão x Vila Rica x Centro – 084 - São Lucas x Centro via Marbrasa - 085-Boa Esperança via Jardim Itapemirim x Centro.

Ressaltamos que algumas destas alterações também decorrem de solicitações de usuários e Associação de Moradores dos Bairros afetados, de modo que se estima em parceria com o Poder Concedente, possamos efetivar tais alterações e com isso emprestar o melhor atendimento à população de Cachoeiro de Itapemirim.

Forte nestas razões e com espeque no relevante interesse público envolvido pede-se **deferimento**, ao passo que aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e apreço a esta competente agência reguladora.

Atenciosamente


Consórcio Novotrans.

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
EDUARDO M. CARLETTE